

EM PAUTA PARA O DIA  
17/02/78 às 8.40 h.  
Em 15/02/78  
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 148/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

**AUTUAÇÃO**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro- RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
AGILBERTO BATIMANZA DE MORAES-requerente contra  
FRIGORIFICO RENNER S/A-requerida

*J. Palacios*

.....  
Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha Palacios

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILHAÇÃO E JULGAMENTO

Nesta

9/13  
J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 148 / 48  
Em 15 / 02 / 48

GILBERTO BATIMANZA DE MORAES, abaixo assinado, portador da C.P. nº 59.295 s. 71, empregado do FRIGORIFICO RENNER S/A Produtos Alimenticios desde 01.02.43, vem com o devido acatamento requerer de V.Exa. se digne a mandar marcar audiência para homologação da rescisão de contrato com seu empregador antes citado uma vez, que cumpriu o interstício, que lhe da direito de requerer a aposentadoria junto ao I.N.P.S., declara ainda que o presente pedido é de sua livre e espontanea vontade.

Nestes termos

P. e E. Deferimento

Montenegro, 14 de fevereiro de 1.978

  
-----  
GILBERTO BATIMANZA DE MORAES

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 17 de fevereiro de 1978 às 8:40 horas para a realização de audiência, e que, nesta data, foi not. as partes através do requerente.

para ciência da designação.

O retendo é verdade e dou fé.

Montenegro, 15 de fevereiro de 1978

RECEBI:

~~*Gilberto Moraes*~~

*J. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



3/B

**PROCESSO N.º 148/78**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GILBERTO BATIMANZA DE MORAES, requerente, e FRIGORÍFICO RENNEN S.A., requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Roberto Carlos Cardoso, que possui procuração arquivada na Secretaria da Junta. Ouvido o requerente por ele foi dito que por livre e espontânea vontade, e de acordo com seus interesses, pediu demissão da função que exercia na requerida e ratifica o pedido de homologação. Pelo representante da requerida foi dito que nada tem a opor. Em face das declarações das partes a Junta homologou o pedido para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Foi a seguir encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente conferida, e assim nada.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Erny Carlos Heller*  
ERNY CARLOS HELLER  
Vogal dos Empregadores Suplente

*Gilberto Moraes*  
Requerente  
Requerida

*Roberto Carlos Cardoso*  
Requerida

*J. Palácios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

h/13

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor

Roberto Carlos Cardoso.

tem o nome do Sr. Cardoso, arquivada na  
Secretaria da Junta:

Data de

Montenegro, 17/02/78

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de 02 de 19 78

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*M. Tancos*  
MÁRIO TANCOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria